

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 50 de 23 de junho de 2023

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

*CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e*

*CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.*

**RESOLVE:**

**Art.1º - REVOGAR** o disposto na Portaria nº 59 de 11 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 225 de 16/11/2021 e Portaria nº 40 de 18 de maio de 2022, publicada no DIOF Nº 104, de 06/06/2022.

**Art.2º - DESIGNAR** os empregados **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF 669.XXX.XXX-04, como *presidente*, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como *suplente*, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** - CPF 192.XXX.XXX-00 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF 886.XXX.XXX-20, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

**Parágrafo Único:** No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

**Art.3º-** A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 3 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 30/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039364009** e o código CRC **8A23EF62**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000014/2023-51

SEI nº 0039364009